



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022054401

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA D A CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e K DE S OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrito(a) no CNPJ 44.596.289/0001-29, com sede na TV JARBAS PASSARINHO Nº12, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1001.121221002.2.010 Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá uma validade de 04 (quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 02 de maio de 2023, extinguindo-se dia 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº **20220544**, oriundo do processo de inexigibilidade de licitação nº **6/2022-014**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Conforme a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 30/04/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/08/2023, para garantir a continuidade dos serviços que são de suma importância, para atender os Conselhos Escolares do município de Ipixuna do Pará. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade, não requerendo correção do valor.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, onde se prevê que prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 28 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99
CONTRATANTE

K DE S OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ 44.596.289/0001-29
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____